

Lei nº 03 / 68

Da denominação a Logradouros
Públicos.

O povo do Município de São José do
Divino, por seus representantes na Câmara Municipal
Decreta a seguinte Lei:

Artº 1º (Princípio) Fica denominada "Praça Ri-
ta Fedeza de Jesus" a praça atualmente con-
hecida por praça do Mercado.

Artº 2º (Dependo) Revoga-se as disposições
em contrário.

São José do Divino 19 de fevereiro de 1968

O Prefeito: *Hamilton*